



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 13 de fevereiro de 2020

Nº 684

ANO XV

PODER EXECUTIVO DE BARIRI

Atos Oficiais

Decretos

= DECRETO Nº 5.360/2020 = de 20 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre os valores do Piso Salarial de Vencimentos da Municipalidade para os seus servidores e do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério para o ano de 2020 e dá outras providências.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica adotado para fins de remuneração do piso salarial de vencimentos da municipalidade o valor de R\$ 1.039,00 (mil e trinta e nove reais) a partir de 1º de janeiro de 2020, passando para R\$ 1.045,00 (mil e quarenta e cinco reais) a partir de 1º de fevereiro de 2020, fixado pelo Governo Federal, a ser pago a título de salário ao servidor público municipal de Bariri.

Parágrafo único. Todas as referências (padrão) salariais da Lei Municipal nº 3.309/2002, que estiverem abaixo do valor expresso no caput deste artigo, deverão ser complementadas até sua equiparação e pagas aos respectivos servidores que a percebam.

Art. 2º Fica estabelecido para fins de remuneração do piso salarial nacional dos profissionais do magistério o valor de R\$ 2.886,24 (dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos), para jornada de 40 horas semanais.

Parágrafo único. Os profissionais do magistério cuja jornada de trabalho seja inferior a 40 horas semanais receberão seus vencimentos em valor proporcional ao piso estabelecido no caput deste artigo.

Art. 3º Fica estabelecido para fins de remuneração do piso salarial nacional dos Agentes Comunitários de Saúde,

Agentes de Combate às Endemias e Agentes de Fiscalização Sanitária o valor de R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2020, perdurando esses efeitos até que seja editada lei sobre o aumento ou reajuste salarial dos servidores públicos municipais, hipótese em que a complementação aqui tratada será absorvida pelo aumento ou reajuste salarial concedido.

Bariri, 20 de janeiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

= DECRETO Nº 5.361/2020 = de 23 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre regulamentação das Leis Municipais nº 4.545/2015 e nº 4.869/2019, que estabelece critérios para o recebimento de Auxílio Pecuniário para Transporte de Estudantes através do Programa Municipal de Assistência Estudantil, para o exercício de 2020 e dá outras providências.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º Fica regulamentado, para o exercício de 2020, o Programa Municipal de Assistência Estudantil (PMAE) que concede o benefício de Auxílio Pecuniário para Transporte de Estudantes que residem no Município de Bariri, nos termos da Lei Municipal nº 4.545, de 19 de fevereiro de 2015 e Lei Municipal nº 4.869, de 20 de fevereiro de 2019.

Art. 2º Competem ao Serviço de Administração e Ação Social do Município, controlar os benefícios observados as condições e cláusulas abaixo:

I - Para concessão do benefício, o estudante deverá requerê-lo, a partir de 1º de fevereiro de 2020, através do site www.bariri.sp.gov.br, e apresentar, junto ao Setor de Expediente da Prefeitura, os documentos complementares: protocolo de inscrição emitido pelo site, comprovante de residência, declaração ou atestado de frequência da unidade escolar constando os dias de aula semanais (original), cópia do registro de identidade (Registro Geral - R.G.) e Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.), conta bancária definida pela municipalidade e contrato com o responsável pelo transporte, conforme o caso.

§ 1º O benefício será recebido a partir da data de formalização do requerimento, sendo repassado em 09 (nove) parcelas, com início no mês de março e término no mês de novembro, conforme previsto no art. 3º da Lei Municipal nº 4.545, de 2015 e alterações, desde que tenha atendido todas as condições previstas na legislação aplicável, vedado o pagamento retroativo.

§ 2º Os documentos complementares deverão ser entregues junto ao Setor de Expediente até o último dia do mês da inscrição efetuada pelo site, sendo que, somente a inscrição via internet não garante o recebimento do auxílio.

§ 3º Para estudantes menores de 18 anos, será obrigatória apresentação de cópia de registro de Identidade (Registro Geral - R.G.) e Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) do Representante Legal.

II - A qualquer época o Município poderá solicitar ao estudante, documentos comprobatórios da regularidade escolar, uma vez que, trancamento de matrícula, abandono, conclusão de curso ou transferência de Instituição de Ensino, constituirão motivos de suspensão do benefício.

III - Constatada pelo Município a existência de alunos que não estão frequentando normalmente as aulas, o benefício será suspenso ou cancelado definitivamente.

IV - Os estudantes beneficiados com algum tipo de isenção de pagamento da mensalidade do transporte escolar não farão jus ao recebimento do auxílio pecuniário.

V - Para concessão do complemento do benefício, o estudante de baixa renda familiar deverá requerê-lo conforme o item I, no período de 1º de fevereiro a 02 de março de 2020, através do site www.bariri.sp.gov.br, e apresentar, junto ao Setor de Expediente da Prefeitura o Questionário Socioeconômico devidamente preenchido com os documentos solicitados.

§ 1º O benefício será recebido somente aos estudantes que requererem o auxílio no período acima mencionado e entregarem todos os documentos até o dia 02 de março deste ano, além de atender as demais condições previstas neste Decreto.

§ 2º O Serviço de Ação Social do Município se responsabilizará em analisar os pedidos do PMAE, sendo que a falta de documentos implicará no indeferimento do

pedido.

§ 3º Não terá direito à complementação instituída por esta Lei, o estudante que:

- a) possuir renda familiar superior às despesas;
- b) possuir renda familiar compatível para a manutenção dos estudos;
- c) for bolsista dos Programas do Governo Federal e Estadual;
- d) não apresentar a documentação comprobatória nos termos do caput deste artigo;

Art. 3º O pagamento do benefício será efetuado por meio de depósito bancário em conta corrente a partir do décimo dia útil do mês subsequente ao vencido.

§ 1º Nos casos em que a frequência do aluno for eventual ou menor que o número de dias úteis mensais, o benefício será calculado e pago proporcionalmente.

§ 2º Para receber o benefício, o estudante deverá apresentar até o 5º dia útil do mês:

I - Boleto ou recibo quitado com os dados do estudante e do serviço de transporte fretado, contendo carimbo e assinatura do responsável pelo transporte, comprovando o seu pagamento.

II – Comprovante de frequência escolar, para os estudantes que viajam com transporte particular.

III – Comprovantes individuais das passagens para os estudantes que viajam com ônibus intermunicipal.

§ 3º Não atendendo o parágrafo anterior, o estudante não terá direito ao benefício relativo ao mês.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Serviço de Administração e Ação Social da Prefeitura Municipal de Bariri.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto nº 5.215, de 26 de fevereiro de 2019.

Bariri, 23 de janeiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

= DECRETO Nº 5.362/2020 =
de 28 de janeiro de 2020

Dispõe sobre Transposição de recursos do orçamento vigente de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 4.912, de 07 de agosto de 2020, que autoriza o Poder Executivo a realizar transferência, transposição e remanejamento de dotação.

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos recursos no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 - FEDERAL

02	Prefeitura Municipal de Bariri
02.07	Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
02.07.02	Desenvolvimento do Ensino Básico
12.361.0008.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental - Outros
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha nº 217	R\$ 50.000,00

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei Municipal nº 4.912, de 07 de agosto de 2019) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados, sendo os recursos oriundos da anulação parcial:

FONTE DE RECURSO: 05 - FEDERAL

02	Prefeitura Municipal de Bariri
02.07	Diretoria Serviços de Educação, Cultura e Esportes
02.07.02	Desenvolvimento do Ensino Básico
12.365.0008.2046.0000	Manutenção de Pré-Escola - Outros
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha nº 638	R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 28 de janeiro de 2020

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

= DECRETO Nº 5.363/2020 =
de 30 de janeiro de 2020

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº 4.932, de 04 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional suplementar.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aberto, no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 33.843,75 (trinta e três mil, oitocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), destinado a cobrir os seguintes itens orçamentários, classificados da seguinte forma:

FONTE DE RECURSO: 05 - FEDERAL

02	Prefeitura Municipal de Bariri
02.08	Diretoria Serviços de Ação Social
02.08.02	FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0004.2013.0801	Atividades de Assistência Social Geral
3.3.90.30.00	Material de Consumo
Ficha nº 332	R\$ 15.213,18
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha nº 344	R\$ 18.630,57

Art. 2º Os recursos para abertura do referido crédito serão provenientes do Superávit Financeiro, a que alude o inciso I, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, verificado em 31 de dezembro de 2019 na Conta Corrente 108.782-7, Agência 0198-8, do Banco do Brasil, oriundos do repasse fundo a fundo do Governo Federal, pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, para o Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, pelo Índice de Gestão Descentralizada – IGD-PBF.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 30 de janeiro de 2020.

O Prefeito,

FRANCISCO LEONI NETO

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

Portarias

= PORTARIA Nº 9.070/2020 = de 21 de janeiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 21 de janeiro de 2020, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bariri para o exercício de 2020:

PRESIDENTE: Celso Carlos Cavallieri

MEMBROS: Gislaïne Aline Maranhão Rodrigues Capobianco

Aparecida Eliana Cardoso Pires

Luciana Bussi Candido

SUPLENTES: Diego Furlaneto

Gláucia Elissandra Jorge

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 8.802 de 09 de janeiro de 2019.

Bariri, 21 de janeiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHÃO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

= PORTARIA Nº 9.071/2020 = de 21 de janeiro de 2020.

Dispõe sobre a nomeação de pregoeiro oficial e equipe de apoio, para a realização de pregão presencial, e dá outras providências.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Em consonância com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, fica designado o PREGOEIRO OFICIAL e a EQUIPE DE APOIO, conforme quadro abaixo, para comporem a equipe que irá proceder à estrita obediência ao Decreto Municipal nº 3.834, de 18 de janeiro de 2008, que regulamenta e define normas e procedimentos relativos à modalidade de licitação denominada PREGÃO, no âmbito da Administração Municipal, que ficará assim composta:

I - PREGOEIRO OFICIAL

a) Celso Carlos Cavallieri

b) Gislaïne Aline Maranhão Rodrigues Capobianco

c) Aparecida Eliana Cardoso Pires

II - EQUIPE DE APOIO

a) Valter Eduardo Favaro

b) Paulo Fernando Oréfice de Carvalho

c) Fernando Piotto

III - SUPLENTE:

a) Pedrina de Lourdes Mantovani

b) Laila Mirela Del Bianco

c) Hághata Pepe Hailer Freire de Oliveira

Parágrafo único. Em cada licitação deverá atuar pelo menos 02 (dois) membros da equipe de apoio acima.

Art. 2º Todos os membros integrantes da equipe exercerão suas atividades gratuitamente, sem qualquer ônus para os cofres públicos municipais.

Art. 3º As atividades a serem desenvolvidas pelos servidores designados serão consideradas como serviços relevantes prestados ao Município de Bariri.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 8.930 de 29 de maio de 2019.

Bariri, 21 de janeiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHÃO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

= PORTARIA Nº 9.072/2020 = de 23 de janeiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a partir de 27 de janeiro de 2020 – PA nº 651/2020, a Licença sem Remuneração da Sra. Aline Cristina Tonin, do emprego efetivo de Instrutor de Laboratório de Informática, no período compreendido de 27/01/2020 a 27/01/2022 (dois anos), nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 23 de janeiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.073/2020 =
de 24 de janeiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para comporem
Comissão de Avaliação, para fins de discussões de assuntos
relativos a Educação e apresentação de estudos e propostas
ao Executivo Municipal, conforme segue:

- a) Simone Maria Lopes – Presidente;
- b) Aline Mazo Prearo;
- c) Ana Fabiola Camargo Fanton Rodrigues;
- d) Ana Paula Smerdeck Sola;
- e) Cristiane Polonio Galdino;
- f) Giani Aparecida de Oliveira Lima;
- g) Gislaiane Aline Maranhão Rodrigues Capobianco;
- h) Jeferson Carulo dos Santos;
- i) Maria Gorete Gonçalves Stevanatto;
- j) Marlene Bollini Tessaroli;
- k) Meire Cristina Fiuza;
- l) Olavo Gomes Nunes;
- m) Oscar Dias dos Passos Junior;
- n) Viviane Maria Muzardo Barbosa.

Parágrafo único. Os membros da comissão se reunirão,
no mínimo, uma vez ao mês.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, revogando-se a Portaria nº 8.887, de 26 de
março de 2019.

Bariri, 24 de janeiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.074/2020 =
de 29 de janeiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e
considerando a necessidade de obter avaliação de área de
terras urbana;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores: Antonio Carlos Goettlicher
– CRECI nº 040192-F, José Francisco de Oliveira – CRECI
nº 015049-F e Sérgio Coutinho – CRECI nº 199819-F, para
procederem à avaliação para locação de imóvel localizado
na Avenida Dr. Antonio Galizia, nº 1.734 – Bairro Livramento,
Bariri-SP, objeto do P.A. nº 995/2020.

Art. 2º A avaliação deverá ser entregue no Setor de
Protocolo da Prefeitura até a data de 05/02/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Bariri, 29 de janeiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.075/2020 =
de 29 de janeiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a partir de 29 de janeiro de 2020
– PA nº 1.202/2020, a Licença sem Remuneração do Sr.
Valdir Agnaldo de Mello, do emprego efetivo de Agente da
Construção e Manutenção, no período compreendido de
29/01/2020 a 29/03/2020 (dois meses), nos termos da Lei
Municipal nº 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Bariri, 29 de janeiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.076/2020 =
de 30 de janeiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 1º de fevereiro de
2020, o Sra. Alessandra Maura Dugnani, do emprego efetivo
de Agente Escolar.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Bariri, 30 de janeiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,
na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.077/2020 =
de 30 de janeiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor a Comissão do Programa
Município Mais Cidadão, nos termos da Portaria nº 2.031/
GM/MC, as seguintes pessoas:

I – Fabrícia de Oliveira – CPF: 286.009.878-06;

II – Wellington Luís Pegorin – CPF: 392.349.358-45;

III – Alessandra Giuliana Cintra – CPF: 148.301.548-37.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Bariri, 30 de janeiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação
no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.078/2020 =
de 31 de janeiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e
considerando a necessidade de obter avaliação de área de
terras urbana;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores: Antonio Carlos Goettlicher
– CRECI nº 040192-F, José Francisco de Oliveira – CRECI
nº 015049-F e Sérgio Coutinho – CRECI nº 199819-F, para
procederem à avaliação para locação de imóvel localizado
na Rua Campos Salles, com área de 4.071.00 m² (Área 2),
Matrícula nº 8436, Bariri-SP, objeto do P.A. nº 16.220/2019.

Art. 2º A avaliação deverá ser entregue no Setor de
Protocolo da Prefeitura até a data de 07/02/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Bariri, 31 de janeiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.079/2020 =
de 31 de janeiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri,
no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e
considerando a necessidade de obter avaliação de área de
terras urbana;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Senhores: Antonio Carlos Goettlicher
– CRECI nº 40.192, Wilson Rodney Amaral – CRECI nº.
48.162 e Líder – Imobiliária e Administradora de Imóveis
Ltda – MATRIZ nº 30.779.723/0001-00, para procederem à
avaliação para locação de imóvel localizado na Rua Angiolite
Papaterra, nº 211 – Jardim Nova Bariri, Bariri-SP, objeto do
P.A. nº 1.225/2020.

Art. 2º A avaliação deverá ser entregue no Setor de
Protocolo da Prefeitura até a data de 10/02/2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação.

Bariri, 31 de janeiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.080/2020 =
de 31 de janeiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a partir de 1º de fevereiro de 2020, o Sra. Fernanda Cavalheiro Rossi, do cargo em comissão de Chefe do Setor de Contabilidade.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 31 de janeiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura,

na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

**= PORTARIA Nº 9.081/2020 =
de 31 de janeiro de 2020.**

FRANCISCO LEONI NETO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a partir de 1º de fevereiro de 2020 – PA nº 18.692/2019, a Licença sem Remuneração da Sra. Ana Cristina Aparecida Menegassi Ferrer, do emprego efetivo Professor de Educação Infantil (matrícula nº 32182-1), no período compreendido de 01/02/2020 a 01/02/2022 (dois anos), nos termos da Lei Municipal nº 3.336/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 31 de janeiro de 2020.

FRANCISCO LEONI NETO

Prefeito Municipal

Registrada e Publicada por afixação

no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

GISLAINE ALINE MARANHO RODRIGUES
CAPOBIANCO

Diretora Municipal de Administração

Editais

Editais de Atribuição de Aulas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE AULAS Nº 06/2020

Francisco Leoni Neto, Prefeito Municipal de Bariri, no uso de suas atribuições, convoca para participarem da sessão pública de atribuição de classes/aulas do ano letivo de 2020, os candidatos classificados nos Concursos Públicos e Processos Seletivos para cargo docente para preenchimento de cargos em substituição/temporários, conforme o caso, de acordo com o quadro abaixo:

Cargo	Concurso Público (C.P.)	DATA	Horário
	Processo Seletivo (P.S)		
Professor de Educação Básica II- Filosofia	P.S nº 001/2018	13/02/2020	7h30
Professor de Educação Básica II- Espanhol	P.S nº 001/2018	13/02/2020	8h
Professor de Educação Básica II- Educação Física	P.S nº 001/2017	13/02/2020	8h30

A atribuição será realizada na sede da Diretoria de Serviço de Educação e Cultura, na Avenida Quinze de Novembro, 505, no dia e horário acima mencionado. O candidato convocado por meio deste Edital para assumir cargo que não estiver presente será considerado desclassificado e desistente desta atribuição conforme § 2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 4978/2017.

Bariri, 11 de fevereiro de 2020

Francisco Leoni Neto

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

Pregão Presencial nº 02/2020 – Homologação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão nº 02/2020, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição medicamentos de uso contínuo e para cumprimento de sentenças judiciais, por um período de 12 meses, em favor das empresas: Aglon Comércio e Representações Ltda, itens: 68, 72, 100 e 137; Cirurgica União Ltda, itens: 40, 103 e 107; R.A.P. Aparecida Comércio de Medicamentos Ltda, itens: 03, 06, 12, 13, 16,

24, 26, 31, 33, 35, 38, 102, 104, 105, 106, 108, 109, 111, 113 e 135; Dakfilm Comercial Ltda, itens: 132,134;CM Hospitalar S/A, itens: 101, 123, 124, 127 e 131; Portal Ltda, itens: 32 e 33; Dupatri Hospitalar Comércio Importação e Exportação Ltda, itens: 15, 53, 115, 116 e 121. Francisco Leoni Neto – Prefeito.

Pregão Presencial nº 03/2020 – Homologação

O Sr. Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão nº 03/2020, cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de diversos tipos de Suplemento Alimentar, Leite em Pó e Alimentação Enteral, por um período de 12 meses, em favor da empresa TCM. Comércio de Produtos nutricionais Ltda, itens: 01, 02 e 03, no valor de R\$ 157.100,00. Francisco Leoni Neto – Prefeito.

Pregão Presencial nº 04/2019 – Adjudicação

O Pregoeiro designado através da Portaria nº 9.071/2020, declarou como vencedora do Pregão nº 04/2020, a empresa: Pedreira Nova Fortaleza Ltda, nos itens: 02, 03 e 04, 05, 06 (220 ton. pedra britada I, II e III, 650 ton. de pedrisco e 650 ton. de pó de pedra) a 50,00 a ton., cujo objeto é o registro de preços para eventual aquisição de materiais destinados para pavimentação asfáltica, por um período de 12 meses, adjudicando o objeto (itens) a favor da mesma. Foi fracassado o item 01 (Emulsão Asfáltica RL-1C). Gislaine Aline Maranhão Rodrigues Capobianco – Pregoeira Oficial.

Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri o seguinte processo licitatório:

Pregão Presencial nº 09/2020, tendo por objeto o registro de preços para eventual realização de consultas médicas especializadas para pacientes da Rede Municipal de Saúde, por um período de 12 meses. Encerramento dia 27/02/2020 às 09:00 horas.

O Edital na íntegra, será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, ou através do site: www.bariri.sp.gov.br

Notificações

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA AUTUAÇÃO expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 11/03/2020, apresentarem Recurso de DEFESA DA AUTUAÇÃO.

INFORMAÇÕES SOBRE A DEFESA DA AUTUAÇÃO

A não concordância da Autuação, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator apresentar Recurso de Defesa da Autuação conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. O Recurso de Defesa da Autuação deverá ser apresentada até a DATA TÉRMINO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Autuação ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do Recurso de DEFESA da AUTUAÇÃO:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250000, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS



Autoridade Municipal de Trânsito

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
B021310-1	CWE9282	30/01/2020	11:04	181, IX	546-00	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SÁIDA DE VEÍCULOS	11/03/2020
B023238-1	PUK2808	30/01/2020	08:16	252, VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	11/03/2020
B023239-1	FVM2278	01/02/2020	08:34	252, VI	736-62	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	11/03/2020
B023240-1	CPK7168	02/02/2020	17:00	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	11/03/2020
B023241-1	DLG2386	02/02/2020	17:30	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	11/03/2020
B023242-1	HWH8707	02/02/2020	17:50	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	11/03/2020
B023243-1	HWH8707	02/02/2020	17:55	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	11/03/2020
B023244-1	FVN6970	02/02/2020	18:04	167	518-51	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	11/03/2020
B023363-1	CGE8459	29/01/2020	19:42	228	653-00	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	11/03/2020
B023459-1	DNL6050	01/02/2020	15:44	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	11/03/2020
B023476-1	BTH6425	29/01/2020	09:46	181, XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	11/03/2020
B023477-1	HZE9211	29/01/2020	10:16	181, XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	11/03/2020

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 11/02/2020

Páginas: 1/2

NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Base Legal	Código da Infração	Descrição da Infração	Data Vencimento
B023478-1	EPV6750	29/01/2020	10:45	181, XVII	554-13	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI	11/03/2020
B023479-1	FDK3115	29/01/2020	14:35	252, ÚNI	763-32	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	11/03/2020
B023480-1	EZX5160	29/01/2020	14:38	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	11/03/2020
B023481-1	EZX5160	29/01/2020	14:38	175	527-42	UTILIZ.VEÍC DEWEXIBIR MANOS PERIG MED DERRAP/FRENAG C/DESLIZ/ARRAST PNEUS	11/03/2020
B023482-1	ILK0595	29/01/2020	15:39	187, I	574-61	TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECIDA P/ AUTORIDADE	11/03/2020
B023483-1	ILK0595	29/01/2020	15:40	181, VIII	545-22	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	11/03/2020
B023484-1	DPS9074	29/01/2020	17:14	181, XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	11/03/2020
B023485-1	EPM1455	30/01/2020	19:00	181, XIX	556-80	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	11/03/2020
B023486-1	CNT0280	30/01/2020	19:19	181, XVII	554-11	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	11/03/2020
B023487-1	ESB7778	30/01/2020	20:51	169	520-70	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	11/03/2020
B023489-1	BUT1413	02/02/2020	08:51	181, VIII	545-22	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	11/03/2020
B023489-1	BOB1986	02/02/2020	08:51	181, I	538-00	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	11/03/2020
B023490-1	DZX9411	02/02/2020	09:39	188	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	11/03/2020
B023491-1	BMM8283	02/02/2020	14:20	188	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	11/03/2020
B023492-1	KUE1009	02/02/2020	16:18	188	519-30	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	11/03/2020
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 11/02/2020		Páginas: 2/2

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI através da SETOR DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 26/03/2020, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

RUA SANTA CRUZ, nº 247, Bairro CENTRO, CEP 17250000, BARIRI/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 8HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 17HRS



Autoridade Municipal de Trânsito

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B010042-1	EME5548	15/12/2019	13:37	505-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	26/03/2020
B012142-1	FPY9840	20/12/2019	14:55	554-13	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI	26/03/2020
B012143-1	ELZ6745	20/12/2019	15:35	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/03/2020
B012144-1	FCC5519	20/12/2019	15:42	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	26/03/2020
B019020-1	BQL9943	21/12/2019	07:00	736-82	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	26/03/2020
B019021-1	GFH8400	21/12/2019	10:38	705-61	293.47	CONDUZIR MOTOC/MOTONCICLÔMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	26/03/2020
B019022-1	DXX9779	23/12/2019	09:23	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	26/03/2020
B019023-1	FHV3443	23/12/2019	09:53	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	26/03/2020
B019024-1	CVP3905	23/12/2019	09:13	546-00	130.16	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS	26/03/2020
B019025-1	CVP3905	23/12/2019	09:13	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B020230-1	FGX7729	21/12/2019	00:50	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 11/02/2020

Páginas: 1/6

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B020231-1	FLL6547	21/12/2019	00:50	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B020232-1	FKV9887	21/12/2019	00:50	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B020233-1	DVO4872	21/12/2019	00:50	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B020234-1	DVE3401	21/12/2019	00:50	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B020370-1	BYU9136	08/12/2019	20:38	703-01	293,47	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR SEM CAPACETE DE SEGURANÇA	26/03/2020
B020371-1	DFI3366	15/12/2019	15:30	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/03/2020
B020372-1	EPH4418	15/12/2019	15:35	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/03/2020
B020373-1	OBB1328	19/12/2019	10:43	554-11	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B020374-1	FFA9598	20/12/2019	22:50	605-01	293,47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	26/03/2020
B021107-1	FSI7086	06/12/2019	13:54	605-01	293,47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO	26/03/2020
B021144-1	DJE2795	05/12/2019	18:50	545-21	195,23	ESTACIONAR NO PASSEIO	26/03/2020
B021145-1	FZK7808	05/12/2019	18:50	545-21	195,23	ESTACIONAR NO PASSEIO	26/03/2020
B021147-1	ANT1034	15/12/2019	15:30	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/03/2020
B021148-1	ANT1034	15/12/2019	15:30	518-52	195,23	DEIXAR O PASSAGEIRO DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/03/2020
B021149-1	EPI3081	19/12/2019	10:35	554-11	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B021150-1	DDZ3444	21/12/2019	00:45	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/03/2020
B021173-1	EVX3098	01/12/2019	10:11	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/03/2020
B021216-1	DKW2484	15/12/2019	17:35	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/03/2020
B021217-1	OHD6346	21/12/2019	00:56	704-81	293,47	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR TRANSPORTANDO PASSAGEIRO SEM CAPACETE	26/03/2020
B021360-1	ALH8134	01/12/2019	17:45	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/03/2020
B021361-1	ALH8134	01/12/2019	17:48	605-02	293,47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	26/03/2020
B021382-1	FJK8510	05/12/2019	07:35	763-31	293,47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	26/03/2020
B021363-1	FJK8510	05/12/2019	07:36	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/03/2020
B021622-1	CYX1019	08/12/2019	20:00	805-02	293,47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	26/03/2020
B021623-1	CYX1019	08/12/2019	20:00	763-31	293,47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	26/03/2020
B021625-1	DLI4403	08/12/2019	17:00	520-70	88,38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	26/03/2020
B021925-1	BUV7300	27/11/2019	19:00	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/03/2020
B022130-1	DHX4606	15/12/2019	02:05	519-30	293,47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	26/03/2020
B022143-1	DZE9829	18/12/2019	19:21	519-30	293,47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	26/03/2020
B022144-1	CWE9179	18/12/2019	19:23	519-30	293,47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	26/03/2020
B022146-1	ERP6805	18/12/2019	21:08	519-30	293,47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	26/03/2020
B022147-1	CLZ8530	22/12/2019	19:00	519-30	293,47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	26/03/2020
B022247-1	ECC3341	30/11/2019	19:15	520-70	88,38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	26/03/2020
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 11/02/2020		Páginas: 2/6

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B022248-1	CPU9652	30/11/2019	19:30	763-32	293,47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	26/03/2020
B022249-1	DDZ1900	01/12/2019	00:50	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/03/2020
B022943-1	DPZ9625	13/12/2019	23:47	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B022944-1	CWZ3454	13/12/2019	23:50	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B022945-1	EVY3959	14/12/2019	00:13	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B022946-1	FND3032	15/12/2019	18:45	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/03/2020
B022947-1	EAD4097	15/12/2019	18:51	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/03/2020
B022949-1	EIT8636	21/12/2019	01:00	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/03/2020
B022984-1	DPY7129	29/11/2019	17:05	705-61	293,47	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	26/03/2020
B022985-1	DOF8806	29/11/2019	17:05	705-61	293,47	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	26/03/2020
B022986-1	DOF8806	29/11/2019	17:05	705-40	293,47	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR COM OS FARÓIS APAGADOS	26/03/2020
B022987-1	DPY7129	29/11/2019	17:05	705-40	293,47	CONDUZIR MOTOCICLETA, MOTONETA E CICLOMOTOR COM OS FARÓIS APAGADOS	26/03/2020
B022988-1	EDU8779	07/12/2019	00:48	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/03/2020
B022989-1	FOX7822	11/12/2019	20:30	782-52	293,47	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS. SI CREDENCIAL	26/03/2020
B022990-1	ECC3236	12/12/2019	23:44	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B022991-1	FKT2243	13/12/2019	23:46	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B022993-1	FLL6861	13/12/2019	23:49	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B022994-1	EVZ1401	14/12/2019	00:15	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B023051-1	DPW5794	01/12/2019	19:15	705-61	293,47	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	26/03/2020
B023053-1	DPW5794	01/12/2019	19:20	805-02	293,47	AVANÇAR O SINAL DE PARADA OBRIGATÓRIA	26/03/2020
B023054-1	DPW5794	01/12/2019	19:16	520-70	88,38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	26/03/2020
B023055-1	FGZ7790	06/12/2019	11:33	546-00	130,16	ESTACIONAR EM GUIA DE CALÇADA REBAIXADA DESTINADA À ENTRADA/SAÍDA DE VEÍCULOS	26/03/2020
B023056-1	EMG8927	08/12/2019	17:15	736-62	130,16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	26/03/2020
B023057-1	EMG8927	08/12/2019	17:16	518-51	195,23	DEIXAR O CONDUTOR DE USAR O CINTO SEGURANÇA	26/03/2020
B023058-1	CMF1470	21/12/2019	19:21	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B023059-1	FCR7547	21/12/2019	19:30	545-22	195,23	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	26/03/2020
B023060-1	DDZ4223	21/12/2019	19:37	554-13	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI	26/03/2020
B023061-1	DDT9070	21/12/2019	22:19	644-00	88,38	FAZER USO DO FACHO DE LUZ ALTA DOS FARÓIS EM VIAS PROVIDAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	26/03/2020
B023062-1	EJX8580	21/12/2019	22:28	554-11	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B023063-1	EVY4286	21/12/2019	22:28	554-11	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B023064-1	EMI9143	21/12/2019	22:28	554-11	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B023065-1	EAD5310	21/12/2019	22:40	554-11	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B023068-1	EIT8636	21/12/2019	22:40	554-11	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B023067-1	DDG2272	21/12/2019	22:40	554-11	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B023068-1	EIT8672	22/12/2019	03:15	573-80	293,47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	26/03/2020
B023069-1	HZU8610	24/12/2019	09:11	554-11	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B023070-1	ORC7982	24/12/2019	09:12	554-11	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B023071-1	CVT5520	24/12/2019	09:15	554-11	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B023072-1	FOM3433	24/12/2019	09:20	554-13	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B023073-1	DSE6560	24/12/2019	10:18	554-13	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI	26/03/2020
B023074-1	EVX7751	24/12/2019	10:21	554-11	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI	26/03/2020
B023075-1	DSE6560	24/12/2019	10:37	581-93	880,41	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B023117-1	FJR7397	27/11/2019	23:18	605-03	293,47	TRANSITAR COM O VEÍCULO EM AJARDINAMENTOS, GRAMADOS, JARDINS PÚBLICOS	26/03/2020
B023118-1	EVY4537	30/11/2019	07:34	763-32	293,47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO - FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA	26/03/2020
B023119-1	CDF4577	30/11/2019	08:20	554-11	195,23	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	26/03/2020
B023120-1	QBD1140	30/11/2019	09:32	538-00	130,16	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B023121-1	BBW9893	30/11/2019	09:40	574-61	130,16	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	26/03/2020
B023122-1	FPF0803	30/11/2019	09:58	626-20	293,47	TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECID A P/ AUTORIDADE	26/03/2020
B023123-1	FPF0803	30/11/2019	09:58	520-70	88,38	DEIXAR DE REDUZIR A VELOC QDO SE APROXIMAR DE PASSEATA/AGLOMERAÇÃO/DEFILE/ETC	26/03/2020
B023124-1	CTB9844	30/11/2019	11:36	573-80	293,47	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	26/03/2020
B023125-1	CQK4432	30/11/2019	12:01	545-22	195,23	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	26/03/2020
B023127-1	EVY4711	30/11/2019	13:24	519-30	293,47	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	26/03/2020
B023128-1	DUT9529	30/11/2019	17:06	554-11	195,23	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS P/ CTB	26/03/2020
B023129-1	EDH2742	30/11/2019	17:10	653-00	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B023130-1	FDA5151	30/11/2019	17:27	520-70	88,38	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/03/2020
B023131-1	GFE4229	16/12/2019	09:35	554-11	195,23	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	26/03/2020
B023132-1	BUO6374	16/12/2019	10:00	763-32	293,47	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B023133-1	EOF2136	16/12/2019	11:02	574-61	130,16	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	26/03/2020
B023134-1	FIJ8676	16/12/2019	11:05	538-00	130,16	TRANSITAR EM LOCAL/HORÁRIO NÃO PERMITIDO PELA REGUL ESTABELECID A P/ AUTORIDADE	26/03/2020
B023135-1	DWB5885	16/12/2019	11:12	554-11	195,23	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	26/03/2020
B023136-1	GHK4345	16/12/2019	14:03	554-11	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B023137-1	BZT5834	16/12/2019	15:10	763-32	293,47	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B023138-1	DXK4392	16/12/2019	15:26	520-70	88,38	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	26/03/2020
B023139-1	FIS8737	16/12/2019	16:10	763-32	293,47	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	26/03/2020
B023140-1	FIJ8676	17/12/2019	20:16	554-13	195,23	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	26/03/2020
B023141-1	DHK8705	17/12/2019	20:19	538-00	130,16	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI	26/03/2020
						ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	26/03/2020

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 11/02/2020

Páginas: 4/6

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
B023142-1	FRJ8692	17/12/2019	20:55	545-22	195,23	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	26/03/2020
B023143-1	CKB2482	17/12/2019	21:32	519-30	293,47	TRANSPORTAR CRIANÇA SEM OBSERVÂNCIA DAS NORMAS DE SEGURANÇA ESTABELECIDAS PI GTB	26/03/2020
B023144-1	FXQ7378	17/12/2019	21:40	763-32	293,47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	26/03/2020
B023145-1	EYV3969	20/12/2019	08:15	545-22	195,23	ESTACIONAR SOBRE FAIXA DESTINADA A PEDESTRE	26/03/2020
B023146-1	CPE5883	20/12/2019	09:26	763-32	293,47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	26/03/2020
B023147-1	FCN3991	20/12/2019	09:50	554-11	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B023148-1	DKX6897	20/12/2019	10:45	538-00	130,16	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	26/03/2020
B023149-1	BWM0645	20/12/2019	14:00	554-11	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B023150-1	DUJ1090	20/12/2019	14:55	554-13	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI	26/03/2020
B023154-1	BSX7510	22/12/2019	17:40	520-70	88,38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	26/03/2020
B023155-1	EDH2742	22/12/2019	17:30	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/03/2020
B023176-1	CVN4805	23/12/2019	17:55	736-62	130,16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	26/03/2020
B023201-1	ENI7606	23/12/2019	08:15	554-11	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B023202-1	CTS0684	23/12/2019	08:15	554-11	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B023226-1	DPM8100	23/12/2019	10:32	736-62	130,16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	26/03/2020
B023227-1	MWF0979	23/12/2019	10:27	736-62	130,16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	26/03/2020
B023251-1	FCC5519	24/12/2019	11:43	763-32	293,47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	26/03/2020
B023252-1	FEQ4600	24/12/2019	11:51	554-13	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI	26/03/2020
B023253-1	DPM9100	24/12/2019	11:52	554-13	195,23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO - PONTO OU VAGA DE TÁXI	26/03/2020
B023254-1	EGQ7736	24/12/2019	12:00	558-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B023255-1	CM2260	24/12/2019	12:32	520-70	88,38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	26/03/2020
B023256-1	DHH7334	24/12/2019	16:53	653-00	195,23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	26/03/2020
B023257-1	CSE2127	25/12/2019	21:14	538-00	130,16	ESTACIONAR NAS ESQUINAS E A MENOS DE 5M DO ALINHAMENTO DA VIA TRANSVERSAL	26/03/2020
B023258-1	BJQ1015	25/12/2019	21:14	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B023259-1	EVZ3457	25/12/2019	21:14	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B023260-1	EVY4535	25/12/2019	21:14	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B023261-1	FTY2600	25/12/2019	21:14	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B023262-1	DFW3523	25/12/2019	21:14	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B023263-1	FLL6734	25/12/2019	21:15	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B023264-1	BJJ2769	25/12/2019	21:16	556-80	195,23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	26/03/2020
B023265-1	EAD4077	25/12/2019	22:05	763-32	293,47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	26/03/2020
Y019024-1	CVP3905	23/12/2019	09:13	500-20	130,16	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	26/03/2020
Y019025-1	CVP3905	23/12/2019	09:13	500-20	195,23	MULTA. POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	26/03/2020

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 11/02/2020

Páginas: 5/6

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
Y020230-1	FGX7729	21/12/2019	00:50	500-20	195,23	MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	26/03/2020
Y020232-1	FKV9887	21/12/2019	00:50	500-20	195,23	MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	26/03/2020
Y022247-1	ECC3341	30/11/2019	19:15	500-20	88,38	MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	26/03/2020
Y023133-1	EOF2136	18/12/2019	11:02	500-20	130,16	MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	26/03/2020
Y023176-1	CVN4805	23/12/2019	17:55	500-20	130,16	MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	26/03/2020
Y023201-1	ENI7806	23/12/2019	08:15	500-20	195,23	MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	26/03/2020
Y023264-1	BJJ2769	25/12/2019	21:16	500-20	195,23	MULTA, POR NÃO IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR. IMPOSTA À PESSOA JURÍDICA	26/03/2020
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 11/02/2020		Páginas: 6/6

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: www.bariri.sp.gov.brE-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: social@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Camilo Resegue nº 68 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: infra@bariri.sp.gov.br

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: obras@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: saude@bariri.sp.gov.br

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial
EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP